



Profeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIÓCES

EM, 29/8/2024

DECRETO Nº 6.821/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.298,00 (Quatrocentos e trinta mil e duzentos e noventa e oito reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 430.298,00 (Quatrocentos e trinta mil e duzentos e noventa e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 28 de agosto de 2024

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810
759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.08.28 15:23:35
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2024.08.28 15:09:14 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.600.0000.0000	188.087
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.04	2.600.0000.0000	1.081
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	2.600.0000.0000	312
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	2.600.0000.0000	1.697
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	2.600.0000.0000	8.527
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.600.0000.0000	19.384
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	2.600.0000.0000	5.199
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	2.600.0000.0000	12.148
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.600.0000.0000	7.483
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	2.600.0000.0000	297
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.600.0000.0000	20.407
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	2.600.0000.0000	75.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.600.0000.0000	43.775
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.600.0000.0000	46.901
TOTAL				430.298